

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

Pedido de Esclarecimento formulado pela: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Ao (À) Sr.(a) Pregoeiro (a),

TELEFÔNICA BRASIL S/A., Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02558157/0001-62 vem, respeitosamente, perante V. Sa. Apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, com sustentação na legislação pertinente.

Questionamento 1:

25.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

Entendemos que poderá ser flexibilizado para pagamento através de código de barras.. Está correto nosso entendimento?

Questionamento 2:

20.2.2 Certidão vigente de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da empresa e de seus responsáveis técnicos, incluindo necessariamente em seu quadro Técnico, no mínimo 01(um) Engenheiro, sendo, 01(um) Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Telecomunicações. Será considerada inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA. As certidões emitidas em outros Estados deverão conter visto no CREA do Estado do Espírito Santo, conforme Lei nº 5194/66 e Resolução nº 413/97 do CONFEA;

Entendemos que a contratada estando sediada em São Paulo e possuindo filiais em todas as unidades da Federação, poderá apresentar Certidão do Registro do CREA de SP juntamente com a Certidão do Registro da filial do ES, para o cumprimento da exigência do item (A Telefônica VIVO possui Certidão/Registro do CREA regulares em ambos os estados, e desta forma não há a necessidade de "visto" na Certidão Registro de SP no CREA do ES para os Editais que participamos). Está correto nosso entendimento?

Questionamento 3:

27.3 DA INSTALAÇÃO E ACEITE DOS SERVIÇOS

27.3.1 O prazo de entrega dos serviços concluídos será de até 25 (vinte e cinco) dias contados após o recebimento da ordem de serviço.

Considerando os processos de implantação dos serviços que serão necessários, entendemos que o prazo de entrega "poderá ser prorrogado excepcionalmente" por igual período (caso seja necessário). Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Vitória/ES, 26 de maio de 2023.

*Douglas Dantes de Moraes
Gerente Negócios P2
Telefônica/VIVO*

TELEFÔNICA S/A.

Nome do procurador: DOUGLAS DANTES DE MORAES

RG: 1.039.318 SSP/ES

CPF: 031.195.917.26